



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 022/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 24 de fevereiro de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **014/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 014/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 25.000,00”**, originário do **Projeto de Lei nº 012/2026**.

Respeitosamente,

Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 014/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025 de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa efetuar ampliações, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SEC. MUNIC.	
	05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
	04 FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10303	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
1197	FARMACIA - Investimentos	
449052000000	Equip. E Material Permanente (2632)	25.000,00

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro relativo ao encerramento do exercício de 2025, no vínculo 1632 - Programa Farmácia Básica do Estado do Rio Grande do Sul, Portaria FES 1253, no valor de R\$ 25.000,00.

Total das Origens R\$ 25.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 24 de fevereiro de 2026.

Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 24/02/2026
Hora: 10:35:35

Interno

Processo: 2026/143

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 24/02/2026 Hora: 10:35:35

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email

Fone

Solicitação:

OFÍCIO OP N 022/2026 - ASSUNTO REFERENTE AO AUTÓGRAFO N 014/2026

Roberta Sattler

Roberta Sattler

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.